



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Rua Pedro Deps - 09, Centro - CEP 29380-000 - Muniz Freire - ES

REGIANE DE FÁTIMA CASTRO
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO
DECRETO: 5.101/2010
MATRÍCULA: 4.020

LEI Nº. 2.277/2012
Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº
2.277/2012,
conforme determina a LOM.
Muniz Freire (ES), 28, M, 12
Rudolfo
Gabinete do Prefeito

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010-2013.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º- O Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2.064, de 14 de outubro de 2009, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º- Ficam incluídas as seguintes ações aos programas estabelecidos no Plano Plurianual de 2010-2013, conforme disposto:

Programa:	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ação:	2.148	Contribuição ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Caparaó
Produto da Ação:		-Manter as atividades contributivas ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Caparaó.
Classificação Funcional		020001.0412200022.148
Programática		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Rua Pedro Deps - 09, Centro - CEP 29380-000 - Muniz Freire - ES

Programa:	0011	GESTÃO AMBIENTAL E PRESERVAÇÃO
Ação:	2.149	Elaboração e Implantação de Projeto de Resíduos Sólidos
Produto da Ação:	-Implementar projetos de tratamento e destinação de resíduos sólidos.	
Classificação Funcional Programática	081001.1854100112.149	

Programa:	0011	GESTÃO AMBIENTAL E PRESERVAÇÃO
Ação:	2.150	Programa de Educação Ambiental
Produto da Ação:	-Implantação de programas de educação ambiental no município	
Classificação Funcional Programática	081001.1854100112.150	

Programa:	0032	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação:	2.151	Fortalecimento da Gestão do SUAS
Produto da Ação:	-Implantar políticas sociais de fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no município.	
Classificação Funcional Programática	110001.0824400322.151	

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 27 de Novembro de 2012.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal